CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
em 25/08/2020
Presidente

Requerimento Nº 237 13 de agosto de 2020.

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador – MDB

ASSUNTO:

Solicito ao chefe do poder executivo, o exmo. Sr. Prefeito Bruno Gomes de Oliveira, a realização de Cursos de Formação para Conselheiros Municipais de Direitos e Conselheiros Tutelares.

Senhor Presidente,

REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS REGIMENTAIS NO CAPÍTULO VI, NOS ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, A REALIZAÇÃO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES. .

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata /PE e demais pares, vem por meio deste, solicitar que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, a realização de Cursos de Formação para Conselheiros Municipais de Direitos e Conselheiros Tutelares, que tem como objetivo a qualificação dos conselheiros no entendimento sobre políticas públicas, orçamento público, Fundos municipais, rede social, controle social e sistema de garantia dos direitos.

Considerando que a Capacitação do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde e outras Lideranças Comunitárias, previsto na Lei 8142/90, cujo conteúdo mínimo é relacionado a seguir: Sistemas de Saúde – A compreensão conceitual; O SUS no Brasil – Histórico e Evolução; Como se organiza um Sistema de Saúde; Os serviços de Promoção, Prevenção e Assistência a Saúde; O Papel do Controle Social e da Participação Comunitária; A Legislação Básica – A Constituição Federal, A Lei Orgânica da Saúde, as Normas Operacionais e o Pacto pela Saúde, etc.. Por que as

pessoas adoecem precocemente – a morbidade local; Os serviços oferecidos pelo Sistema Local de Saúde.

Considerando: A Constituição Federal de 1998 estabelece a Assistência Social como política pública, integrante da Seguridade Social, reconhecida enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Ao garantir a Assistência Social a condição de política publica a Constituição estabelece um mudança conceitual fundamental: a assistência social deixa de ser favor, caridade ou concessão do Estado para tornar-se um direito social, e considerando os conselhos municipais de direitos e de outras políticas publicas existente no município que tem como finalidade a realização fiscalização das ações da gestão pública, para a necessidade da qualificação

Considerando a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata - Estatuto da Criança e do Adolescente

Com isso, diante deste contexto, tendo como eixo a prioridade absoluta na missão de eliminar a distância entre os direitos e o cotidiano de violações e vulnerabilidade social, se faz necessário a realização dos Cursos de Formação para aperfeiçoamento das atribuições de cada Conselheiro, objetiva a garantia do bom funcionamento dos Conselhos e cumprimento de suas atividades por parte dos Conselheiros, envolvendo aprimoramento das suas capacidades e habilidades gerenciais e técnicas.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – MDB